

AUTO DE INFRACAO(MULTA REG.)	JUL
00602/20-5 2016.000009010392-50 CODEF COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA	08
00621/20-0 2019.000006887096-31 INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA L	08
00617/20-2 2019.000003273293-53 IMBIRIBEIRA DIESEL COMERCIO LTDA	11
00615/20-0 2020.000001743293-79 PBG S/A	11
00618/20-9 2019.000006952249-74 INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA L	12
00620/20-3 2019.000006952596-89 INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA L	13
00608/20-3 2020.000001477565-55 KAETES INDUSTRIA DE AGUA MINERAL LTDA	15
00619/20-5 2019.000005697950-70 INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA L	15
TURMAS JULGADORAS	
1A.TURMA JULGADORA	
AUTO DE APREENSAO	REL
00681/19-9 2019.000001998162-57 LUCAS CARVALHO	01
1A.TURMA JULGADORA	
AUTO DE INFRACAO	REL
00453/20-0 2019.000005235571-18 A.S.VERA CRUZ ME	01
00559/16-4 2015.000007965718-45 BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01
00092/19-3 2018.000009191637-67 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	01
00323/20-9 2019.000004501069-01 MAGAZINE LUIZA S/A	01
00807/19-2 2019.000002620454-10 BARBOSA & HOFF COMERCIO DE CARNES LTDA	01
1A.TURMA JULGADORA	
PEDIDO DE RESTITUICAO	REL
00611/20-4 2020.000003682574-46 ACUMULADORES MOURA S/A	01
2A.TURMA JULGADORA	
AUTO DE INFRACAO	REL
00782/14-9 2014.000003246235-89 ATACADO DOS PRESENTES LTDA	02
00747/19-0 2016.000009735952-65 BOM TOM COMERCIO DE CALCADOS E BOLSAS LTDA	02
01098/19-5 2019.000003551444-00 J & M FRANCA CONFECCOES LTDA ME	02
00121/20-7 2019.000005959717-61 J. MACEDO S/A	02
00115/20-7 2019.000006067942-30 J. MACEDO S/A	02
00589/15-2 2015.000002627642-93 RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	02
01013/16-5 2016.000006724904-80 TINTAS STARLUX LTDA	05
00002/19-4 2016.000005464658-20 VIRTUS TRADING E CONSULTORIA EM GESTAO EMPR	05
01232/19-3 2019.000003417717-34 DACORTHE CONFECCOES E TECIDOS LTDA - ME	05
01219/19-7 2019.000003418676-85 DACORTHE CONFECCOES E TECIDOS LTDA - ME	05
00784/14-1 2014.000003246239-02 ATACADO DOS PRESENTES LTDA	05
TRIBUNAL PLENO	
CONSULTA	REL REV
00603/20-1 2020.000005999462-39 CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	05 01
RECIFE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 - "FLAVIO DE CARVALHO FERREIRA. CORREGEDOR DO TATE"	

DIRETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO – DFA
EDITAL DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL POR IRREGULARIDADE CADASTRAL Nº 1/2020

Ficam notificados quanto ao Termo de Exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Simples Nacional, considerando o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Art. 17, inciso XVI e Art. 31, inciso II, c/c a Resolução CGSN 140/2018, Art. 15, inciso XXIV; Art. 83, inciso II, §1º ao 8º e Art. 84, inciso V, todos os contribuintes identificados pelo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, constantes na relação publicada no site www.sefaz.pe.gov.br, em Publicações -> Editais -> Simples Nacional -> Editais de Exclusão. O presente edital refere-se apenas a irregularidades perante a SEFAZ-PE. Dentro de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, o contribuinte de posse do certificado digital poderá impugnar eletronicamente o Termo de Exclusão pelo site www.sefaz.pe.gov.br, em ARE Virtual -> Gestão do Simples Nacional (GSN) -> Consultas Gerais -> Consultar Termos Emitidos, selecionando o termo na consulta e clicando em Gerar Impugnação. Caso não possua certificado digital, o contribuinte poderá protocolar impugnação por escrito, em qualquer Agência da Receita Estadual – ARE. Decorrido o prazo supramencionado sem que tenha havido impugnação ou tendo sido negado provimento à mesma, a exclusão surtirá seus efeitos a partir do primeiro dia do ano seguinte ao da ocorrência da irregularidade cadastral e abrangerá todos os estabelecimentos da empresa.

Diretoria Geral de Fiscalização e Atendimento – DFA

PLANEJAMENTO E GESTÃO
Secretário: Alexandre Rebêlo Távora
PORTARIAS SEPLAG DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, tendo em vista a Lei Complementar nº 49 de 31.01.03, considerando o disposto no Decreto nº 41.460 de 30.01.15, considerando ainda o que estabelece a Lei nº 15.452 de 15.01.15, RESOLVE:
Nº 64 - Dispensar JOSÉ ALBERTO DE SIQUEIRA BRANDÃO, matrícula nº 324.282-0 da Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS -2, retroativo a 1º de novembro de 2020.
Nº 65 - Designar HERLANE SUELE ALVES MARTINS, matrícula nº 363.447-7 para a Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS -2, retroativo a 1º de novembro de 2020.
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA Secretário de Planejamento e Gestão
PORTARIA SEPLAG Nº 66 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I – Constituir Comissão Especial de Trabalho com as atribuições de inventariar e cadastrar os bens móveis e materiais em almoxarifado, como também realizar o levantamento e desfazimento dos bens inservíveis, com a consequente emissão de relatório final.
II – Designar, para tanto, os servidores abaixo relacionados: Vera Lúcia Emery de Almeida, Mat. n.º 393.494-9(Presidente); Marília Sá Braga de Araújo, Mat. n.º 393.841-7(Secretária); Jonatas Felipe Alves da Paz, Mat. n.º 393.840-9(Membro); Lúcio Ferreira de Souza, Mat. n.º 119.294-9(Membro); e Rubens Sales da Silva, Mat. n.º 1.713.07-8(Membro).
III – Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir do início da vigência deste instrumento, prorrogáveis uma única vez por igual período, desde que devidamente justificado.
IV – Durante a realização do inventário, toda a movimentação de bens na SEPLAG será suspensão, sendo permitido o atendimento de casos excepcionais devidamente justificados.
V – Determinar a todos os servidores da SEPLAG que ofereçam à comissão especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.
VI – Os integrantes da comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída gratificação a este evento.
VII – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VIII – Revogam-se às disposições em contrário.
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA Secretário de Planejamento e Gestão

ERRATA: Na portaria SEPLAG nº 57/2019, ONDE SE LÊ 16.04.19, LEIA-SE 15/4/2019; Na portaria SEPLAG nº 95/2019, ONDE SE LÊ 13.10.19, LEIA-SE 12/10/2019; Na portaria SEPLAG nº 15/2020, ONDE SE LÊ 11.04.20, LEIA-SE 9/4/2020; Na portaria SEPLAG nº 53/2020, ONDE SE LÊ 08.10.2020, LEIA-SE 6/10/2020.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Planejamento e Gestão

SAÚDE
Secretário: André Longo Araújo de Melo
EM, 19/11/2020

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 442 - Atribuindo a MARIA ANDREA BONIFÁCIO DOS SANTOS, matrícula nº 192.637-3/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Getúlio Vargas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 02/03/2020.

Nº. 443 - Dispensando ZÉLIA ALBINO DA SILVA, matrícula nº 587081/MS, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Getúlio Vargas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 02/03/2020.

Nº. 444 - Atribuindo a MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 369.518-2/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Getúlio Vargas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2020.

Nº. 445 - Dispensando SEVERINO PASSOS FILHO, matrícula nº 587737/MS, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Getúlio Vargas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2020.

Nº. 446 - Atribuindo a SEVERINO PASSOS FILHO, matrícula nº 587737/MS, a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Getúlio Vargas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2020.

Nº. 447 - Dispensando IEDA BEZERRA DE CARVALHO, matrícula nº 230.391-4/SES, da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Getúlio Vargas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2020.

Nº. 448 - Designando IEDA BEZERRA DE CARVALHO, matrícula nº 230.391-4/SES, para Chefia da Unidade de Assistência Geral, símbolo FGS-1, vinculada ao Hospital Getúlio Vargas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2020.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO Secretário Estadual de Saúde
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE
AVISO DE EDITAL
A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO (SES-PE) torna público que será realizado, através do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, o Processo Seletivo SUS-PE 2021 para Residência Médica. As inscrições serão realizadas no período de 05/12/2020 até 24/12/2020, exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico http://www.upenet.com.br/. O edital, parte integrante deste aviso, contendo normas e procedimentos, estará disponível aos interessados até o dia 05/12/2020, no endereço eletrônico acima referido. A prova ocorrerá no dia 15/01/2021, em formato presencial e cumprido todas as normas sanitárias vigentes.
Recife, 18 de novembro de 2020.
RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE
AVISO DE EDITAL

A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO (SES-PE) torna público que será realizado, através do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, o Processo Seletivo SUS-PE 2021 para Residência em Área Profissional de Saúde. As inscrições serão realizadas no período de 05/12/2020 até 24/12/2020, exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br/>. O edital, parte integrante deste aviso, contendo normas e procedimentos, estará disponível aos interessados até o dia 05/12/2020, no endereço eletrônico acima referido. A prova ocorrerá no dia 31/01/2021, em formato presencial e cumprindo todas as normas sanitárias vigentes.

Recife, 18 de novembro de 2020.
RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

DESPACHOS DA GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES

A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, RESOLVE: Deferir, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, o pedido de concessão dos servidores abaixo relacionados:

SEI	NOME	MATRICULA	DEC.	A PARTIR	UNIDADE DE TRABALHO
2300000266011556/2020-31	IRANI ALVES DOS SANTOS GOMES	2245000	2º	04/04/2016	HOSPITAL MUNICIPAL CASA DE SAUDE BOM JESUS – IV GERES
230011398000020/2020-19	JOSÉ EVANGELISTA DE SOUZA	2248204	3º	18/05/2020	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHAES – IX GERES
0040400077000030/2020-78	MARIA JOSE NOBREGA BARROS	2351900	4º	16/01/2020	HEMOPE
1300000266019606/2020-28	MARIA SOLANGE DA SILVA	2253437	2º	15/02/2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
2300000266013750/2020-51	VERA LUCIA DE BRITO FERREIRA	2259800	2º	03/09/2014	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES – RECIFE

TORNAR SEM EFEITO:

Despacho publicado no DOE de 12/11/2020 referente ao Abono de Permanência na parte que se refere a servidora **MARIA GILDA MARINHO SAMPAIO**, matrícula nº 223.862-4, por ter sido publicado indevidamente.

Despacho publicado no DOE de 12/11/2020 referente ao Abono de Permanência na parte que se refere a servidora **SONIA LEMOS COSTA**, matrícula nº 153.537-4, por ter sido publicado indevidamente.

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSCHIS Gerente de Administração de Pessoas/SES
--

ERRATAS:

Despacho publicado no D.O.E. de 12/11/2020, na parte referente ao Abono de Permanência da servidora **ELIANE PIO BATISTA**, matrícula nº 123.983-0 a partir de 27/11/2020 **ONDE SE LÊ: ELIANE PIO GUERRA**, o a partir de **27/11/2020** leia-se: **ELIANE PIO BATISTA**, o a partir de **27/11/2014**.

Despacho publicado no D.O.E. de 12/11/2020, na parte referente ao Abono de Permanência da servidora **EDILMA TOBIAS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 143.232-0, **ONDE SE LÊ: O A PARTIR DE 04/05/2015**, leia-se: **O A PARTIR DE 04/05/2018**.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Procurador-geral: Ernani Varjal Medicis Pinto
PORTARIAS DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº 49.335, de 19.08.20, RESOLVE:

N.º 096 - Autorizar o gozo de licença-prêmio da servidora Mônica Maria de Souza Carlos, mat. nº. 158.956-3, de 02 (dois) meses no período de 03.11.20 a 01.01.21, referente ao 3º decênio.

N.º 097 - Designar **Tereza Cristina da Silva Lira**, mat. nº. 359.711-3, para responder pela Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, da Unidade de Recursos Humanos da Superintendência Administrativa e Financeira, no período de 03.11.20 a 01.01.21, durante a ausência da titular em gozo de licença-prêmio.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO Procurador Geral do Estado
--